

**ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES****5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao oitavo dia, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 30 minutos, em razão da pandemia de COVID-19, foi realizada a 5ª reunião ordinária de modo virtual, mediante o aplicativo “ZOOM”, reunindo-se, ordinariamente, o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dra. Laryssa Viale Baroni, Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos e Dra. Vera Luiza Pimentel Milliole, Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Presente também a servidora Brenda Suella de Oliveira Monteiro, secretária *ad hoc*.

Registrou-se a ausência do Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote.

A Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos, Dra. Laryssa Viale Baroni, passou a presidir a reunião, nos termos do artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria-Geral, esta cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foram aprovadas as atas referentes ao dia 17/02/2022 e 25/02/2022. Consignando-se a necessidade de adequação do item 14 da ata do dia 25/02/2022, para exclusão do termo “via de mão dupla”.
2. **Ato contínuo, passou-se a Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de FEVEREIRO/2022, sendo apurado: Dra. Amanda Salume Bringhetti Loureiro – 24.600 pontos; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi – 101.900 pontos; Dra. Ariane Maia Guimarães Sepulchro – 14.046 pontos; Dr. Bruno de Castro Costa – 15.400 pontos; Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno – 14.181 pontos; Dr. Diego Gaigher Garcia – 24.700 pontos; Dra. Elisa Ottoni Passos – 109.000 pontos; Dr. Fernando Favarato Denti – 13.300 pontos; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro – 18.900 pontos; Dr. Icaro Dominisini Correa – 14.400 pontos; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato – 34.171 pontos; Dr. Lucas Gava Figueredo – 18.600 pontos; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi – 27.700 pontos; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani – 13.600 pontos; Dra. Roberta Fabres Pereira – 19.700 pontos.**
Observações lançadas: (i) dedução de 400 pontos no Relatório do Procurador Dr. Icaro Dominisini Correa, referente à 200 pontos da petição 5005013-43.2021 e 200 pontos da petição 5005252-47.2021, pois juntado somente guia do protocolo no PJe, sem a peça para comprovar o conteúdo, **totalizando 14.000 pontos.** (ii) 1. dedução de 400 pontos no Relatório do Procurador Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, referente à



petição simples (00016161.54.2012) com data de janeiro/2022; **2.** 1º, 2º e 4º pareceres, apesar da data em janeiro, confirmada a devolução/protocolo em fevereiro. **3.** dedução de 1.000 pontos referentes ao Processo Administrativo nº 7016/2021, pois pontuado como parecer, mas se trata de manifestação jurídica em processo administrativo.

3. Subsequentemente, fora acordado pelos Conselheiros que na próxima sessão fosse discutido e deliberado acerca do Processo Administrativo nº 15.144/2021, que trata, no seu teor, de solicitação da d. Procuradora Dra. Anita Gros da Silva Tozzi no tocante a legalidade do pagamento de custas e despesas processuais em Execução de Honorários pelo Município de Aracruz, consignando-se a necessidade da participação do Procurador-Geral.
4. Em tempo, fora acordado pelos Conselheiros que na próxima sessão fosse discutido e deliberado sobre a necessidade de comprovação de entrega das atividades, em especial, parecer, manifestação jurídica e dispensa de recurso, consignando-se a necessidade da participação do Procurador-Geral.
5. Por fim, a Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos Dra. Laryssa Viale Baroni, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.
6. Registra-se que as atas confeccionadas durante a pandemia poderão ser aprovadas *ad referendum*, mediante assinatura do Procurador-Geral, sem necessidade de assinatura dos demais Procuradores Municipais.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz.

Aracruz/ES, 08 de março de 2022.

Thiago Lopes Pierote
Procurador-Geral do Município

Brenda Suella de Oliveira Monteiro
Secretária *ad hoc*

Laryssa Viale Baroni
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos
Presidente em substituição
(Artigo 3º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria-Geral)

Vera Luiza Pimentel Milliole
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Amanda Salume Bringhenti Loureiro
Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro
Procuradora do Município

Fernando Favarato Denti
Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro
Procurador do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato
Procuradora do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani
Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira
Procuradora do Município

Procuradoria



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

